



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escolinha da Mônica		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escolinha da Mônica, INEP 23053690, no município de Baturité, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, aprova a mudança de sede e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Moura Landim		
<b>SPU N° 4336723/2014</b>	<b>PARECER N° 0275/2015</b>	<b>APROVADO EM:</b> 28.01.2015

## I – RELATÓRIO

Artemizia Alves de Oliveira, diretora da Escolinha da Mônica, no município de Baturité, por meio do processo nº 4336723/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação da mudança de sede, anteriormente sediada na Rua Nossa Senhora da Palma, 1540, atualmente funciona na Avenida 7 de Setembro, 1146, Centro, CEP: 62.760-000, no município de Baturité.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Avenida 7 de Setembro, 1146, Centro, CEP: 62.760-000, no município de Baturité.

Responde pela direção a professora Artemizia Alves de Oliveira, licenciada em Pedagogia, Registro nº 136, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 38644/15, e pela secretaria escolar, Joana Pires da Silva Carvalho, Registro nº 2830.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Hélio Dantas de Almeida Júnior, CREA – 10015-D, e o Atestado de Salubridade, expedido pela Vigilância Sanitária do município de Baturité.

O acervo bibliográfico é constituído de 541 (quinhentos e quarenta e um) títulos para um total de 84 (oitenta e quatro) alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,44 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0275/2015

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escolinha da Mônica, no município de Baturité, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e à aprovação da mudança de sede, anteriormente sediada na Rua Nossa Senhora da Palma, 1540, atualmente na Avenida 7 de Setembro, 1146, Centro, no município de Baturite, com base na Informação nº 0345/2015, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados, conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- atestado de segurança e registro sanitário;
- professores habilitados na forma da lei;
- atualização do novo endereço no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE, em exercício